



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	14
PROC.	518/2019
C.M.	

LEI Nº 9.821

De 04 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 400/19 – Projeto de Lei nº 414/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

X – organizar as demandas locais do setor agropecuário e agroindustrial;

XI – articular-se com os demais Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural; e

XII – aprovar o Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, elaborado pelo Município de acordo com as diretrizes de política pública denominadas “Cidadania no Campo 2030”.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara será constituído por 34 (trinta e quatro) membros, de acordo com a seguinte composição:

I –

q) 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior em funcionamento no município de Araraquara.

II –

a) 1 (um) representante de instituição privada de ensino superior em funcionamento no município de Araraquara;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania